



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

**PROCESSO:** 19.006.226763/2024-32  
**RECORRENTE:** Pedro Galindo Moreno  
**RECORRIDA:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Isenção IPTU para pessoas com mais 63 anos  
**RELATORA:** Yumiko Ueno Magno

#### EMENTA

ISENÇÃO DE IPTU/TCL EXERCÍCIO 2024 - PARA PESSOAS COM MAIS DE 63 ANOS. MOTIVO DO INDEFERIMENTO EM SEDE DE 1ª INSTANCIA POR POSSUIR MAIS DE UM IMÓVEL. APRESENTAÇÃO DA COPIA DA MATRÍCULA ATUALIZADA COM TRANSFERÊNCIA EM 13/09/2021. DEMAIS REQUISITOS CUMPRIDOS - RENDA, RESIDÊNCIA NO IMÓVEL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E ESTENDIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E 2026 EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL.

### ACÓRDÃO Nº 008/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **Pedro Galindo Moreno**,

#### ACORDAM

os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito conceder provimento para o exercício de 2024, referente ao imóvel com inscrição imobiliária sob nº 0107001040360006.

E, em observância ao princípio da economia processual que o benefício seja estendido para os exercícios de 2025 e 2026, observando-se o limite do valor venal definido em cada exercício, bem como os demais critérios vigentes à época. Participaram do julgamento e votaram com a relatora os membros Rosalmir Moreira, Henrique Afonso Pipolo, Fábio Hiroyuki Tanno, Eduardo Luis de Oliveira, Marcelo Moreira Candeloro e o Presidente Fabiano Nakanishi.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026.

Yumiko Ueno Magno  
Relatora

Fabiano Nakanishi  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Membro Titular**, em 04/05/2026, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Nakanishi, Membro Titular**, em 07/05/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18319866** e o código CRC **A2ECA656**.

**Referência:** Processo nº 19.006.226763/2024-32

SEI nº 18319866